



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 02 de setembro de 2019, às 18:30 horas na sala de reuniões do CMP.

Aos 02 dias do mês de setembro de 2019, às 18h30min, na sala de reuniões do CMP, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018, com as presenças dos (as) conselheiros (as): Paulo Henrique Rodrigues Silva, Agenor Mariano da Silva Neto, Alessandro Melo da Silva, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Meibb de Souza Santos Freitas, Paulo Ernani Miranda Ortegal, Ricardo Sousa Manzi e Kamilla Rosa de Fátima Reis suplente do conselheiro Lucas do Vale Vieira. O Presidente do CMP, Paulo Henrique Rodrigues Silva, cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quórum suficiente dá por aberta a presente sessão. Em seguida, o presidente solicita à secretária Ad Hoc do CMP, Sônia Morena da Costa, que fizesse a leitura da ata da reunião do dia 21/08/2019, que, após ser lida, foi aprovada por todos os presentes, com a complementação apresentada pelo Conselheiro Agenor Mariano da Silva Neto, onde sugere que as visitas deverão ser feitas também em outras áreas que poderão vir a ser ofertadas em substituição a área da Marginal Barreiro, haja vista que a área já oferecida à substituição poderá não estar adequada e ser descartada pelo Conselho. Informa, ainda, que já solicitou ao Secretário de Planejamento, Henrique Alves, o levantamento de algumas áreas, e que de pronto já verificou a existência de uma área na região da Marginal Barreiro, que poderá servir para a substituição por considerar que terá uma grande valorização de mercado e, caso a Prefeitura aceite ofertá-la, será sem dúvida uma ótima aquisição para o FUNPREV. Ato contínuo, o Presidente Paulo Henrique Rodrigues Silva, solicita à Secretária que faça a leitura das Resoluções do CMP de n.º 008/2019, que cria a Comissão Permanente para acompanhamento das áreas aportadas ao FUNPREV, e a de n.º 009/2019, que cria a Comissão de estudos do Regime de Previdência Complementar, e, em seguida, após a anuência de todos, as coloca para a assinatura dos conselheiros presentes. O presidente passa então a palavra ao Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira, que expõe aos conselheiros presentes sobre a Política de Investimentos em atendimento ao que determina a Resolução CMN n.º 3.992/2010, com as alterações posteriores, e a Portaria MPS n.º 519/2011, com suas alterações. Diz que a PI é uma formalidade legal, portanto obrigatória ao RPPS, que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo. Visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos e destaca algumas medidas que fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada, para que se trabalhe com parâmetros consistentes, refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial, e que seu principal objetivo é orientar os investimentos que deverão ser efetuados durante o próximo exercício. A Política de Investimentos deve ser aprovada pelo Conselho, tendo como referência